



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 139/X – “MUDANÇA DE  
INSTALAÇÕES FIXAS DEDICADAS AO SERVIÇO PRESTADO PELO PROGRAMA  
“PERCURSOS”

PONTA DELGADA, 03 DE DEZEMBRO DE 2015

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 3454	Proc. n.º 109
Data: 015, 12, 07	N.º 139, 2



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

### **SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS**

#### **CAPÍTULO I**

#### **INTRODUÇÃO**

O Projeto de Resolução em análise deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 28 de outubro de 2015 e foi submetido à apreciação da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, por despacho da Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, emitido em 02 de novembro de 2015, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 03 de dezembro de 2015, tendo em consideração o pedido de análise com caráter de urgência.

#### **CAPÍTULO II**

#### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apresentação do presente Projeto de Resolução, emanado pela Representação Parlamentar do BE, decorre da faculdade legal atribuída aos Deputados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro), em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O Projeto de Resolução em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução n.º 15/2003/A, de 26 de novembro), o qual é aplicável por remissão do artigo 145.º do Regimento.

Assim, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento, compete à respetiva comissão especializada permanente apreciar e elaborar o correspondente relatório sobre a presente iniciativa.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Por último, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 30/2012/A, de 21 de dezembro, a matéria em apreço na presente iniciativa é da competência da Comissão Permanente de Assuntos Sociais.

### CAPÍTULO III

#### PROCESSO DE ANÁLISE

Para o efeito, a Comissão Permanente de Assuntos Sociais em reunião do dia 13 de novembro de 2015 na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores da ilha de São Miguel deliberou, por unanimidade, proceder à audição presencial do Secretário Regional da Saúde, bem como solicitar parecer escrito ao Centro de Dissuasão das Toxicodependências de Angra do Heroísmo e à Unidade de Saúde da ilha Terceira.

A audição do SREC ocorreu no dia 16 de novembro de 2015, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores da ilha de Terceira, por videoconferência.

Reunida novamente a 03 de dezembro de 2015, a Comissão procedeu à emissão de parecer e aprovação do respetivo relatório.

#### **Audição do Secretário Regional da Saúde (SRS), Dr. Luis Mendes Cabral:**

O SRS iniciou a audição demonstrando a sua total disponibilidade para elucidar a Comissão sobre o assunto em apreço, e explicou que o Programa Percursos sofreu uma transição de gestão da Casa do Povo da Terra Chã, ilha Terceira, para a Unidade de Saúde (USI) da ilha Terceira. As instalações utilizadas, uma dependência em pré-fabricado, e pertencente à USI da Terceira, mantêm-se as mesmas, bem como os mesmos funcionários.

O SRS reconheceu que as instalações não reúnem as melhores condições de salubridade precisamente pelo tipo de construção e resultado de degradação temporal. Mais disse que, se existisse espaço dentro das próprias instalações da USI, para incorporar fisicamente este Programa, esta fá-lo-ia sem qualquer objeção por parte do



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Governo Regional. Tal não se verifica porque a USI tem vindo a expandir a sua carteira de serviços e não dispõe de espaço físico que possa dispensar. O parque infraestrutural da Saúde na Região é recente, todavia começa a verificar-se a necessidade de proceder as pequenas obras de manutenção. No caso da ilha Terceira, e conforme consta na Carta Regional de Obras Públicas, os edifícios das Unidades de Saúde da ilha Terceira serão alvo de requalificação, sendo que as obras já foram adjudicadas e encontram-se em fase de iniciação.

Paralelamente, o Governo Regional está em conversações com a Universidade dos Açores, analisando a possibilidade de um dos edifícios contíguos à USI e onde funcionava a Escola de Enfermagem poder ser transferido e integrado na USI da Terceira.

Concluindo a primeira parte da sua audição, o SRS apenas lamentou o facto da proponente da iniciativa não estar presente, nem tão pouco ter contactado previamente a tutela no intuito de obter algum esclarecimento prévio e tentar perceber se existiria ou não, algum fundamento na especulação pública entretanto gerada à volta do assunto. Teria percebido que estão em causa vários fatores que condicionam uma tomada de posição diferente da atual, seja por estarem envolvidos terrenos que não são da tutela, pela necessária compreensão social e capacidade de negociação entre as partes, pela necessidade de partilha de instalações e até mesmo pela necessária autorização da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo para utilizar um espaço distinto.

O deputado Luís Rendeiro (em substituição do deputado Paulo Parece), do PSD, interveio focando-se nos pontos que considerou mais importantes – as instalações em uso não terem condições de salubridade; as obras elencadas estarem atrasadas relativamente ao indicado na CROP e falta de pagamento dos funcionários pagos pela Casa do Povo da Terra Chã, que por sua vez acusa atrasos no financiamento por parte da tutela, bem ainda a impedição aos funcionários de prestar declarações sobre o assunto. O deputado acusou ainda que a situação arrasta-se há quatro anos e que o Governo já poderia ter adquirido outro espaço, noutra local e que o problema desta camada mais frágil da sociedade estaria resolvido.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

O SRS respondeu que as obras estão adjudicadas e os trabalhos iniciar-se-ão de acordo com o previsto, com um prazo de execução de cento e oitenta dias.

Quanto a afirmar que o assunto se resolveria assim tão facilmente, o SRS lembrou a situação vivida na cidade de Ponta Delgada, quando parte dos residentes tentaram afastar a ARRISCA - Associação Regional de Reabilitação e Inserção Sócio-Cultural dos Açores do centro da cidade, por se recusarem a aceitar o funcionamento daquele serviço no centro da cidade. Por isso mesmo, e por estar em causa uma franja sensível da população, é imperioso ter em atenção o enquadramento social, cultural e até comunitário do espaço onde se deva inserir este tipo de serviço. E neste contexto a opção do Governo Regional foi que, um serviço cujas funções estão diretamente ligadas à saúde das pessoas deva ser um serviço a funcionar nas imediações da USI. Lógico é criar condições para que, dentro das instalações da USI, o serviço possa ser prestado de forma adequada.

Quanto ao tempo, o SRS explicou que gostaria de ter as condições ideais em funcionamento em todo o Sistema Regional de Saúde, mas que a realidade exige definição de *timings*, de acordo com prioridades, disponibilidade financeira, etc.

Em relação aos vencimentos dos funcionários, o SRS, e muito embora esse item não conste em parte alguma do Projeto de Resolução disse estar aberto a esclarecer o Senhor deputado. Assim que o Governo Regional tomou conhecimento que os funcionários tinham vencimentos em atraso, e após confirmar que a Casa do Povo da Terra Chã estava a ter dificuldades de cumprir com as suas obrigações, chamou a si a gestão da matéria, e quanto ao impedimento dos funcionários em prestar informações, o SRS sublinhou que, por parte do Governo Regional, essa afirmação não é verdadeira.

O deputado Luis Rendeiro, em contrarresposta ao SRS quanto à situação verificada com a ARRISCA, acusou de terem sido Governos do PS a retirar este tipo de tratamento das Unidades de Saúde de Ilha. Criticou igualmente o facto de ser necessário os órgãos de comunicação social trazerem à ordem do dia assuntos como este, para então o Governo Regional tomar a decisão de assumir a gestão do Programa Percursos e pensar em outras soluções, visto que, em julho, quando a notícia foi divulgada, já os



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

### **SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS**

funcionários se encontravam com dois meses de atraso nos vencimentos e já as instalações se encontravam sem condições há muito tempo.

O SRS salientou que as obras estavam previstas na CROP e que se prevê que possa ser utilizado um espaço para esse fim, antes do término dos cento e oitenta dias de prazo de execução.

A deputada Renata Correia Botelho sublinhou a pertinência de relembrar o caso da ARRISCA, uma situação indecorosa e inesquecível, a de recusar a tentativa da tutela em colocar os utentes em causa em situação digna.

A definição do espaço físico que reúna todos os requisitos necessários é, pois, uma situação delicada e que requer uma apurada sensibilidade.

Na situação concreta, a deputada questionou o SRS se a transição dos utentes em alto e baixo lumiar para a USI está acautelada.

O SRS respondeu que a transição do Programa Percursos foi efetuada na íntegra, ou seja, utentes e funcionários, de modo a não existir alterações na relação de confiança já instituída. Os doentes de baixo lumiar continuarão a ser seguidos por uma estrutura independente dentro da USI, em articulação com médico de família, até que se proceda à sua transição para alto lumiar.

#### **Outros Pareceres**

Os pareceres solicitados deram entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores até à data da elaboração do presente relatório, constituindo assim, parte integrante deste.

## **CAPÍTULO IV**

### **APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE**

A iniciativa começa por referir que “O programa ‘Percursos’ foi criado há 4 anos, na Ilha Terceira, com o objetivo de gerir a administração de metadona, enquanto terapia de substituição para consumidores compulsivos de opiáceos, e conta com uma equipa de 14 funcionários, entre os quais enfermeiros, assistentes sociais e psicólogos.”



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Seguidamente, referem os proponentes que “A partir do dia 1 de julho do corrente ano, a gestão deste programa foi transferida da Casa do Povo da Terra-Chã para a Unidade de Saúde da Ilha Terceira, mas sem que se tivesse procedido à mudança de instalações que não se adequam, minimamente, às necessidades dos utentes e profissionais deste serviço.”

Acrescentando-se, por último, que “as condições precárias das instalações fixas, onde é disponibilizada a metadona aos utentes, mais concretamente a ausência de condições de higiene e segurança, [traduzem-se] num claro atentado à dignidade dos profissionais que garantem o serviço, bem como dos seus utentes.”

Assim, em concreto, propõe-se, em concreto, que:

**“A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional dos Açores que proceda à transferência das instalações fixas do programa ‘Percursos’ para instalações condignas.”**

### CAPÍTULO V PARECER

Assim, a Comissão Permanente de Assuntos Sociais deliberou, por maioria, emitir parecer desfavorável à aprovação, pelo Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, do Projeto de Resolução n.º 139/X – “Mudança das instalações fixas dedicadas ao serviço prestado pelo programa Percursos”, com o voto contra a iniciativa por parte do PS, e com a abstenção com reserva de posição para plenário por parte do PSD, CDS-PP e do PPM.

Embora sem direito a voto na Comissão Permanente de Assuntos Sociais, a Comissão procedeu à consulta da Representação Parlamentar do PCP que, por sua vez não se pronunciou sobre o assunto.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS**

A Relatora

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Arlinda Nunes'.

(Arlinda Nunes)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Catarina Moniz Furtado'.

(Catarina Moniz Furtado)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares

Exma. Senhora

Presidente da Comissão Permanente  
de Assuntos Sociais

Assembleia Legislativa Regional dos  
Açores

Rua Marcelino Lima  
9901-858 Horta

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
4456	17-11-2015	SRAPAP – Sai 880/2015		02-12-2015

**ASSUNTO:** Pedido de Parecer Escrito sobre o Projeto de Resolução n.º 139/X –  
Mudança das Instalações Físicas Dedicadas ao Serviço prestado pelo  
Programa "Percurso"

*Exma. Senhora Presidente,*

Na sequência do v/ofício n.º 4456 de 17 de novembro pp, encarrega-me S.  
Exa. a Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos  
Parlamentares de remeter a V. Exa. os pareceres escritos sobre o Projeto de  
Resolução n.º 139/X – Mudança das Instalações Físicas Dedicadas ao Serviço  
prestado pelo Programa "Percurso".

Com os melhores cumprimentos, *e considerações*

A Chefe do Gabinete,

Rafaela Seabra Teixeira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <b>3410</b>	Proc. n.º <b>109</b>
Data: <b>01/12/102</b>	N.º <b>139/X</b>

*Filipa Fernandes*  
*deputada*

No seguimento de pedido de parecer escrito relativo ao "Projecto de Resolução nº 139/X – Mudança das instalações fixas dedicadas ao serviço prestado pelo Programa «Percurso» - iniciativa do BE", enviado pela Senhora Presidente da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais, Deputada Catarina Furtado, vem esta Comissão para a Dissuasão da Toxicod dependência remeter os seguintes pontos de vista:

- os dados emanados dos estudos realizados, quer de iniciativa nacional, quer de iniciativa regional, associados à experiência de terreno dos diferentes agentes, permite identificar a importância da problemática do uso e abuso de substâncias no contexto da Região Autónoma dos Açores, cuja relevância é indirectamente proporcional ao conjunto, em quantidade e qualidade, de estratégias de mitigação do fenómeno, com todas as consequências negativas que de tal facto advêm, demonstrando, a nosso ver, as deficiências da política de combate ao uso e abuso de substâncias psicoactivas, aos fenómenos de adição que as mesmas geram e a outras problemáticas aditivas (como, por exemplo, as ditas adições sem uso de substâncias, de entre as quais se destacam os comportamentos aditivos relacionados com o uso da internet ou com o jogo patológico);

- o desenvolvimento de projectos de intervenção, de base comunitária, relacionados com a terapêutica de substituição de opiáceos é uma das estratégias a ter em conta, no leque multifacetado de iniciativas (que agrega os diferentes níveis de prevenção, o tratamento e a dissuasão). Para a eficácia de tais projectos, é fundamental a criação de condições dignas que permitam um trabalho válido, com o cumprimento dos objectivos preconizados, sendo que para isso é necessário que se assegurem as condições de segurança, conforto, dignidade, sigilo e higiene dos utentes, profissionais e outros colaboradores. Sendo a população-alvo, na sua maioria, de tais projectos constituída por indivíduos numa situação de vulnerabilidade social, ou mesmo em marcada exclusão social, a criação de tais condições é ainda mais importante, no sentido de potenciar uma verdadeira integração social, alicerçada no projecto de reabilitação inerente ao processo terapêutico, que se deve constituir como um passo primordial para tal objectivo;

Filipe Teyral  
Jubilate

- considerando o conhecimento que os membros desta Comissão têm das instalações ocupadas pelo Projecto Percursos, é nossa opinião que as mesmas não reúnem, no momento actual, as condições atrás referenciadas, o que se constitui como um obstáculo à consecução dos objectivos subjacentes à sua intervenção. Face a tal, há uma necessidade premente de realização de alterações que permitam colmatar as lacunas existentes, das quais se destacam as condições de higiene e segurança das instalações, a envolvente externa do edifício actual e o espaço limitado para as actividades desenvolvidas e a desenvolver;

- consideramos fulcral a auscultação dos profissionais do Projecto, que, melhor do que ninguém, poderão realizar um diagnóstico de necessidades e lacunas do mesmo;

- consideramos que o funcionamento do Projecto num espaço físico diferenciado do Edifício Sede da Unidade de Saúde da Ilha Terceira não se constitui, *per se*, como um obstáculo ao sucesso das actividades desenvolvidas;

- consideramos que, salvo visão contrária decorrente do diagnóstico de necessidades e lacunas acima referido, o Projecto poderá funcionar no mesmo espaço, desde que criadas as condições já salientadas anteriormente, numa lógica de optimização do edifício existente ou da sua eventual ampliação. Adicionalmente, deverá ser pensada a criação ou optimização de espaços complementares à acção do Projecto (e.g. salas para realização de outras actividades, como sessões de grupo ou acções de educação para a saúde), passíveis de utilização por outros serviços da Unidade de Saúde, capitalizando, por exemplo, o espaço da antiga Escola de Enfermagem;

- consideramos, também, que além da questão do espaço físico do Projecto, deverão ser criados mecanismos de cooperação e integração técnica do mesmo com os restantes serviços da Unidade de Saúde da Ilha Terceira, com naturais ganhos para utentes e profissionais, na óptica da diminuição da estigmatização associada ao Projecto e aos seus utentes;

- atendendo a que o pedido de parecer só deu entrada nesta Comissão no dia de 27 de Novembro do corrente, não puderam os seus membros responder no prazo estipulado (26 de Novembro de 2015).

Filipa Tezouro  
N=

Sem outro assunto, deixamos os nossos melhores cumprimentos, disponibilizando-nos para qualquer esclarecimento adicional,

Angra do Heroísmo, 27 de Novembro de 2015

Os membros da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Angra do Heroísmo,

Filipa Tezouro  
Juséba Tezouro



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE  
DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE  
UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA TERCEIRA

Direção Regional da Saúde  
Chefe de Divisão de Tratamento e Reabilitação  
Solar dos Remédios  
9700-855 Angra do Heroísmo

Vossa Referência  
N.º  
Proc.º

Vossa Comunicação

Nossa Referência  
N.º SAICSAH-CA/2015/784/A  
Pasta

Angra do Heroísmo  
26-11-2015

**ASSUNTO:** PEDIDO DE PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 139/X

Correspondendo ao solicitado, serve o presente para informar que a Unidade de Saúde da Ilha Terceira não dispõe, nas instalações que lhe estão afetas, de condições para reacomodar o serviço prestado pelo programa "PercurSOs".

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho de Administração



Luis Tadeu da Silva Dutra

LT/am